

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N° 004/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.694.270/0001-91, com sede na Rua João Elias Ramos, 460-E, Jardim Floriza, na Cidade de Tangará da Serra/MT, neste ato representado pela sua Diretora Executiva Laura Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 709.296-2 SSP/MT e CPF n. 461.007.411-72, convivente, servidora pública municipal, residente e domiciliado em Tangará da Serra/MT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO GESTOR RPPS, consórcio de empresas devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.073.206/0001-60, com sede na Rua Barão de Melgaço, Bairro Centro Norte – CEP 78.005-300, na cidade Cuiabá/MT, formado pelas empresas Agenda Assessoria, Planejamento Informática Ltda., C.N.P.J Nº 00.059.307/0001-68, Barcelos, Esteves e Jerônimo Advogados Associados, C.N.P.J nº 22.868.354/0001-95, Agenda Contabilidade e Assessoria Ltda-MT, C.N.P.J nº 21.644.340/0001-25, neste ato representada pela empresa Líder Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., neste ato representado pelo Diretor da empresa Líder, Sr. Edson Jacintho da Silva, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 0249906-1 SSP/MT e CPF nº 270.339.291-53, residente e domiciliado na Avenida Filinto Muller, nº. 2075, apartamento 1902, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos n.º 004/2019,

Rua (38) João Elias Ramos, 460-E, Jardim Floriza, CEP: 78.300.228 – Tangará da Serra - MT
Email: serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br – Site: www.serraprev.com.br -Fone: (65) 3311.4881 ou (65) 99921 1037

sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo consiste na inclusão ao contrato administrativo ora aditado, de aplicativo e prestação de serviços técnicos necessários à operacionalização da carteira de empréstimos consignados através de gestão própria pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Tangará da Serra, conforme dispõe o artigo 154 e Seção III do Anexo VIII da Portaria MTP nº 1467 de 02 de junho de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inclusão do aplicativo e serviços de que trata este termo aditivo não terá ônus financeiro ao CONTRATANTE, visto que será suportado diretamente pelos tomadores do empréstimo consignado, a razão de taxa de administração no percentual de 4% (quatro por cento), devidamente prevista nos encargos financeiros das parcelas, nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 31 do Anexo VIII da Portaria MTP nº 1467 de 02 de junho de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor de que trata o parágrafo anterior deverá ser apurado e escriturado mensalmente como receita extraorçamentária e sua liquidação através de pagamentos extraorçamentários diretamente a Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda, empresa líder do Consórcio Gestor RPPS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, combinado com item 2.2. da Cláusula Segunda do contrato aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no

Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará da Serra-MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Tangará da Serra-MT, 15 de setembro de 2023.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV**

CONTRATANTE

EDSON JACINTHO DA
SILVA:27033929153

Assinado de forma digital por
EDSON JACINTHO DA
SILVA:27033929153
Dados: 2023.09.15 17:11:21 -04'00'

CONSÓRCIO GESTOR RPPS

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1674-A1B5-4AB8-1872

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURA PEREIRA (CPF 461.XXX.XXX-72) em 15/09/2023 16:41:33 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1674-A1B5-4AB8-1872>

1.2.0	SERVIÇOS INICIAIS E COMPLEMENTARES	326.988,43
1.3.0	MANUTENÇÃO EM PONTE DE MADEIRA	2.917.789,80
	TOTAL GERAL	R\$ 3.559.556,47

São José dos Quatro Marcos-MT, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

Presidente: JADILSON ALVES DE SOUZA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL N° 025/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 025/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregoeiro, torna público que o Pregão Eletrônico em tela, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA O FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto**, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, que seria realizado no dia **27 de setembro de 2023, as 09 horas (Horário de Brasília)**, foi declarado **SUSPENSO**, conforme determinação encaminhada pelo presidente do CISVP, ao Setor de Licitações, através do CI N° 296/2023/CISVP. Demais informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo fone (66) 3575-1757.

Peixoto de Azevedo MT, 15 de setembro de 2023.

LUCAS PONCIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial do CISVP

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023/ECSP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023/ECSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.006.857/2023-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n° 011.2023, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alta complexidade em confecção, desinfecção/higienização e esterilização têxtil em lavanderia hospitalar, contemplando a confecção, fornecimento e reposição da referida hotelaria hospitalar para atender o Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública conforme Edital e seus anexos. Fica suspenso até ulterior deliberação, para alterações em virtude de em pedido de esclarecimento provido.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2023.

FABIO MARCELO MATOS DE LIMA

DIRETOR TECNICO ADM. CO-INTERVENTOR

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N. ° 004/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO - SERRAPREV – MT, 22 de dezembro de 2022. "A DIRETORA EXECUTIVA DO SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93" Torna-se público o EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N. ° 004/2019, de 15 de setembro de 2023, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação no site oficial do Instituto – www.serraprev.com.br

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV

CONTRATADO: Consórcio Gestor RPPS.

OBJETO: "O objeto do presente termo aditivo consiste na inclusão ao contrato administrativo ora aditado, de aplicativo e prestação de serviços técnicos necessários à operacionalização da carteira de empréstimos consignados através de gestão própria pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Tangará da Serra, conforme dispõe o artigo 154 e Seção III do Anexo VIII da Portaria MTP n.º 1467 de 02 de junho de 2022"

ASSINAM: Contratante: Laura Pereira – Diretora Executiva do SERRAPREV

Contratado: Edson Jacintho da Silva – Diretor da empresa Líder - CONSÓRCIO GESTOR RPPS

PORTARIA N° 084/SERRAPREV/2023

"Dispõe sobre a modalidade de empréstimo consignado no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra – SERRAPREV"

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Tangará da Serra – SERRAPREV, Sra. Laura Pereira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n.º 153/2011; e

Considerando o disposto no § 7º do artigo 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando a previsão contida no art. 12 da Resolução CMN 4963, de 25 de novembro de 2021;

Considerando a autorização prevista no parágrafo único do artigo 63 da Lei Complementar n.º 153/2011 incluído pela Lei complementar nº. 242/2020;

Considerando a regulação descrita no artigo 154 e Seção III do Anexo VIII da Portaria MTP n.º 1467 de 02 de junho de 2022;

Considerando a deliberação do Conselho Previdenciário tomada em Reunião extraordinária realizada em 06 de setembro de 2023, nos termos da Resolução n.º 001/2023;

RESOLVE:

Capítulo I

DA Operação dos empréstimos Consignados

Art. 1º Fica estabelecido por esta Portaria o regulamento da operação dos empréstimos consignados no SERRAPREV, que atende às determinações



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 – Quarto Termo Aditivo CONTRATO Nº 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste na inclusão ao contrato administrativo ora aditado, de aplicativo e prestação de serviços técnicos necessários à operacionalização da carteira de empréstimos consignados através de gestão própria pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Tangará da Serra, conforme dispõe o artigo 154 e Seção III do Anexo VIII da Portaria MTP n.º 1467 de 02 de junho de 2022.

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, que a este subscrevem, DECLARAM ter ciência da designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 004/2019 e Quarto Termo Aditivo, referente ao processo administrativo nº 008/2023.

Através da assinatura do presente TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, os servidores DECLARAM para todos os fins de direito e para quem possa interessar, que se comprometem e responsabilizam-se em zelar pela fiel observância quanto à prestação dos serviços decorrentes do presente contrato, tomando todas as medidas necessárias para estabelecer o fiel cumprimento dos termos contratuais, junto à contratada.

DECLARAM ainda, terem recebido cópia do contrato, objeto da fiscalização, ter tomado Ciência dos compromissos e obrigações inerentes à função atribuída, tendo pleno conhecimento sobre as responsabilidades abaixo listadas:

- a) O perfeito fornecimento dos serviços, objeto do contrato acima identificado, serão fiscalizados e acompanhados pelo SERRAPREV, por intermédio de servidor designado para esse fim, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços fornecidos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;
- b) Competirá aos responsáveis pela fiscalização, acompanhar o perfeito fornecimento dos serviços, rejeitar os que estiverem em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67, da Lei n. 8.666/93;
- c) Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei 8.666/93;
- d) Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione



com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o SERRAPREV ou modificação na contratação;

e) As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

f) Os responsáveis pela Fiscalização deverão comunicar à autoridade superior competente, acerca de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da Contratada, bem como, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;

g) Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual.

Tangará da Serra – MT, 18 de setembro de 2023.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das responsabilidades que são inerentes em razão da função.

FISCAL	SUPLENTE
 ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO CPF: 051.171.361-44 E-mail: eric@tangaradaserra.mt.gov.br	 MARIA ALVES DE SOUZA CPF: 206.152.301-30 E-mail: mariaalves@tangaradaserra.mt.gov.br